

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 013/2015
PROTOCOLO Nº 059/2014

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Carlos José Barreiro, portador do RG n.º 4.571.189-6 e do CPF n.º 000.621.248-46 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Miguel Jorge Nicolau Filho, portador do RG n.º 8.723.774 e do CPF n.º 724.291.868-53, e de outro lado, a empresa **RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**, com sede à Sitio São Francisco, s/nº - Congonhas – Jacutinga/MG – CEP 37.590-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.190.945/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Antonioli, portador do RG nº 22.554.504-4 SSP/SP e do CPF nº 205.565.928/67, sob as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica suprimido do presente contrato, o quantitativo de 390 kg (trezentos e noventa) de café torrado em grãos, conforme tabela abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição Sucinta	Un.	Quant. Aditivo 01	Valor Unit. R\$	Valor Aditivo R\$	% Supressão
1.1.	Café Torrado em grãos	Kg	390	15,00	5.850,00	25,00%

DO VALOR DA SUPRESSÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Dá-se ao presente Aditamento, o valor total de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), correspondente a uma supressão de 25% do item 1.1. do Lote 01 em relação ao valor inicialmente contratado, em conformidade com a planilha acima e com o ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO, que deste é parte integrante.

DO VALOR DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA: Com o presente aditamento, o valor total do contrato passa de R\$ 35.092,80 (trinta e cinco mil e noventa e dois reais e oitenta centavos), para R\$ 29.242,80 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

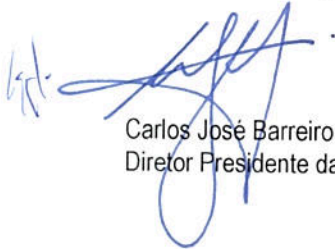


DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

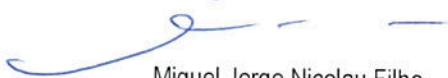
CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Aditamento vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 JUL. 2016



Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC

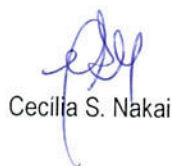


Miguel Jorge Nicolau Filho
Diretor Administrativo e Financeiro da EMDEC



Alexandre Antonioli
RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:



Cecília S. Nakai



Ludmyla E. N. Vota



ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 013/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

P₀ = R\$ 35.092,80

12 (DOZE) meses – de 08/07/2015 a 07/07/2016

Aditamento 01 – Supressão de 25% do item 1.1. do lote 01

Do Valor Total da Supressão = 390 x R\$ 15,00 = R\$ 5.850,00

= 25%

Do Valor Total do Aditamento = R\$ 5.850,00

Do Valor Total Atualizado do Contrato = (R\$ 35.092,80 – R\$ 5.850,00) = R\$ 29.242,80

LOTE 01								
Item	Descrição Sucinta	Un.	Quant. Inicial Contrato (A)	Quant. Aditivo 01 (B)	Valor Unit. R\$ (C)	Valor Aditivo R\$ B X C = (D)	Valor Inicial Atualizado R\$ A X C = (E)	% Supressão D/E
1.1.	Café Torrado em grãos	Kg	1.560	390	15,00	5.850,00	23.400,00	25,00%

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Campinas

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A
Contrato nº 013/2015 – Protocolo nº 059/2014
Pregão Presencial nº 013/2015

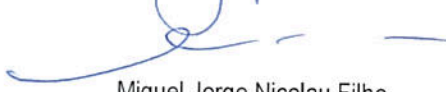
Termo de Aditamento 01 para supressão**Objeto: fornecimento de Gêneros Alimentícios (Café Torrado em Grãos, Café Torrado Moido) - (Lote 01)**

Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A
Contratada: **RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 07 JUL. 2016


Carlos José Barreiro
Diretor Presidente da EMDEC
Miguel Jorge Nicolau Filho
Diretor Administrativo e Financeiro da EMDEC
Alexandre Antonioli
RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP